

**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira**

**Lei N° 39, de 10 de Setembro de 1997**

Autoriza o Município de Rosário da Limeira a assinar convênio com a SEME- Secretaria de Estado de Minas e Energia, no Programa Luz de Minas II.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, através de seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

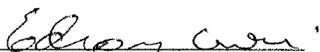
**Art. 1°** Fica o Município de Rosário da Limeira, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a SEME- Secretaria de Estado de Minas e Energia no Programa Luz de Minas II.

**Art. 2°** O presente convênio tem por objetivo a eletrificação de propriedades rurais do Município de Rosário da Limeira.

**Art. 3°** As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas do orçamento vigente para o Exercício.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 10 de Setembro de 1997

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal